

PARECER CECE

SEI Nº 138.00002/2024-38

PROCESSO Nº 000040/24

PLL Nº 21

I. BREVE RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Vereador Idenir Cecchim que denomina Maria Nunes Garcia Gonçalves o logradouro público não cadastrado conhecido como Largo Mil Oitenta Três no bairro Praia de Belas. O processo seguiu regular tramitação regimental, recebendo parecer prévio favorável pela Procuradoria Geral desta Casa Legislativa e da Comissão de Constituição e Justiça, sendo posteriormente encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - CECE e destinado a este vereador a produção do parecer.

É o breve relato.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

A denominação de logradouros é fundamental para organização e localização geográfica das cidades, além de conferir dignidade aos moradores e à população em geral. Do ponto de vista legal, a proposição preenche as formalidades necessárias para a sua tramitação, de modo que não apontamos qualquer óbice que impeça a tramitação e aprovação do Projeto de Lei em questão.

III. DA CONCLUSÃO

Diante o exposto, não apontamos impedimentos legais para o prosseguimento, o vereador concluiu pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador**, em 28/03/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0721324** e o código CRC **732982CA**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0721324.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 02/04/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 02/04/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0721376** e o código CRC **359054B7**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 074/24 - CECE** contido no doc 0721324 (SEI nº 138.00002/2024-38 - Proc. nº 0040/24 - PLL nº 021/24), de autoria do vereador Prof. Alex Fraga, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **05 de abril de 2024**, tendo obtido **03** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0721376.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 05/04/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0724367** e o código CRC **BAD060AF**.